



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 43, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

180 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 10.000,00

02.14 – COORD. MUNIC. DE OBRAS PÚBLICAS

02.14.01 – COORD. DE OBRAS PÚBLICAS

325 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 04 de fevereiro de 2014.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

